



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV  
GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE

ANGRAPREV  
Proc. nº 2024034376

Folha 030

Assinatura

Lv.nº 003

Fl. nº 024

## PORTARIA Nº 212/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024034376 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 25 de Setembro de 2024,

### RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA**, Docente I, Matrícula 3693, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora – Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1991 Pág.: 15/16 Data: 25/10/2024

Proc. nº 20240343 Anexo XX - Nº 1991 - 25 de outubro de 2024

Folha 031

Assinatura

**Proventos** (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 6.305,96  
**Anuênio 27%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.107,38  
**Progressão - PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 460,35  
**Incorporação -** (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 5.202,84  
  
**TOTAL R\$ 15.076,53**

**LUIZÉLIA GOMES**  
 COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
  
**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS  
  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
 DIRETORA - PRESIDENTE

ANGRA DOS REIS. 18 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**  
 COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
 DIRETORA - PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** VALMIR DE CASTRO  
**Ato:** Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV  
**Data:** 09/08/2024  
**Validade:** 16/08/2024  
**Publicação:** 16/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALMIR DE CASTRO**, Vigilante, matrícula 2463, Referência 108, Padrão "O", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 148/2024/ANGRAPREV de 09 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 5.105,12  
**Anuênio 29%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.480,48  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 3%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 153,15  
**Incorporação Horas-Extras - 137 Horas** ..... R\$ 6.924,07

**TOTAL ... R\$ 13.662,82**

ANGRA DOS REIS. 21 DE OUTUBRO DE 2024

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** TERESA MENDONÇA DA SILVA  
**Ato:** Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV  
**Data:** 30/09/2024  
**Validade:** 01/10/2024  
**Publicação:** 01/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA MENDONÇA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10592, Referência 203, Padrão H, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 182/2024/ANGRAPREV de 30 de setembro de 2024, publicada em 01 de outubro de 2024, com validade a partir de 01 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda ..... **R\$ 3.201,78**

ANGRA DOS REIS. 21 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIZÉLIA GOMES**  
 COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
 DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 212/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034376** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 25 de Setembro de 2024,

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA PRESIDENTE

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA**, Docente I, Matrícula 3693, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 213/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033057** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **EUNICE BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 6093, Referência 203, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 26/08/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 214/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024033052** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de Setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **RITA DE CASSIA ABOUD**, Médica, Matrícula 4865, Referência 2000, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 02/09/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 215/2024/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024034936** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Outubro de 2024,

**R E S O L V E :**

**APOSENTAR** a servidora **KARLA MORAIS DA SILVA**, Docente I, Matrícula 25080, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de